

[Página Principal](#) > ... > [Recorrer Aos Tribunais](#) > [Atlas Judiciário Europeu Em Matéria Civil](#) > [Obrigações Alimentares](#) > [Ireland](#)

Obrigações alimentares

Irlanda



Irlanda

PROCURAR TRIBUNAIS/AUTORIDADES COMPETENTES

O motor de pesquisa abaixo permite procurar tribunais e autoridades competentes para um instrumento jurídico europeu específico. Nota: nalguns casos excecionais, a competência não pode ser determinada.

Artigo 71.º, n.º 1, alínea a) - Tribunais para pedidos de declaração de força executória e tribunais para recursos contra decisões relativas a esses pedidos

O *Master do High Court* tem competência para apreciar os pedidos de declaração de executoriedade, e os recursos das decisões relativas a esses pedidos devem ser interpostos para o *High Court*.

Os contactos são os seguintes:

The High Court,

Inns Quay,

Dublin 7

Telefone: 00 353 1 888 6016

HighCourtCentralOffice@courts.ie

Master of the High Court,

High Court,

Inns Quay,

Dublin 7

Telefone: 00 353 1 8886000

Artigo 71.º, n.º 1, alínea b) - Recursos

Recurso para o *Court of Appeal* sobre uma questão de direito (deve salientar-se, no entanto, que, em conformidade com as disposições da Constituição irlandesa, o *Supreme Court* tem competência para apreciar os recursos de decisões proferidas pelo *High Court* se considerar que existem circunstâncias excecionais que justifiquem um recurso direto. Caso considere estarem reunidas determinadas condições previstas na Constituição, o *Supreme Court* tem também competência para apreciar os recursos interpostos de decisões proferidas pelo *Court of Appeal*.

Artigo 71.º, n.º 1, alínea c) - Procedimento de reapreciação

O recurso deve, nos termos do artigo 19.º, ser apresentado ao tribunal que proferiu a decisão. O procedimento é semelhante ao que se aplica ao do Título Executivo Europeu.

O regulamento do tribunal pode ser consultado em:

Superior Courts [Despacho 13 Artigo 11\(168 Kb\)](#), [Despacho 27 Artigo 14\(168 Kb\)](#)

Circuit Court [Despacho 30\(168 Kb\)](#)

District Court [Despacho 45 Artigo 3\(168 Kb\)](#)

Artigo 71.º, n.º 1, alínea d) - Autoridades Centrais

Para efeitos do Regulamento do Conselho, o Ministro da Justiça é designado como a autoridade central.

A autoridade central pode ser contactada através do seguinte endereço:

Department of Justice

7 Ely Place,

Dublin 2

Número de telefone: +353 (1) 602 8202

Endereço eletrónico: mainrecov@justice.ie

Artigo 71.º, n.º 1, alínea f) - Autoridades competentes em matéria de execução

The High Court

The Four Courts

Inns Quay

Dublin 7

D07 A78X

Telefone: +353 1 888 6016

Endereço eletrónico: HighCourtCentralOffice@courts.ie

Artigo 71.º, n.º 1, alínea g) - Línguas aceites para tradução de documentos

Irlandês, inglês

Artigo 71.º, n.º 1, alínea h) - Línguas aceites pelas autoridades centrais para as comunicações com outras autoridades centrais

Irlandês, inglês

■ Última atualização: 03/12/2025

As diferentes versões linguísticas desta página são da responsabilidade dos respetivos Estados-Membros. As traduções da versão original são efetuadas pelos serviços da Comissão Europeia. A entidade nacional competente pode, no entanto, ter introduzido alterações no original que ainda não figurem nas respetivas traduções. A Comissão Europeia declina toda e qualquer responsabilidade quanto às informações ou aos dados contidos ou referidos neste documento. Por favor, leia o aviso legal para verificar os direitos de autor em vigor no Estado-Membro responsável por esta página.